



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO Nº 513/2024 - NUTEC/DPF/GRA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 19 de agosto de 2024, designado pelo Chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaira, o Perito Criminal Federal VICENTE MATHEUS CONCEIÇÃO VINUTO elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Procedimento nº 2022.0003925-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício nº 2571973/2024-DPF/GRA/PR, de 25/06/2024, encaminhado por meio do SEI sob o nº 08388.001293/2024-32, registrado no SISCRIM sob o nº 459/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 26/06/2024, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
5. Outros dados julgados úteis.”

I - HISTÓRICO

No dia 24 de julho de 2024, foram realizados os exames no veículo questionado, que se encontrava no pátio da empresa Deni's Guincho, situado na Rua Olavo Bilac, nº 800, Bairro Centro, Guaira/PR, CEP 85980-000. O veículo permaneceu no referido local após a conclusão dos exames.

II - VEÍCULO

O presente Laudo de Perícia Criminal Federal apresenta o resultado dos exames procedidos em 1 (uma) motocicleta: marca Honda, modelo CBX 200 Strada, placas



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Laudo 513/24-NUTEC/GRA

LAUDO Nº 513/2024 - NUTEC/DPF/GRA/PR

AHP9654 Guaíra/PR - Figura 1.

Conforme cópia do Termo de Apreensão (TA) nº 2571726/2024-DPF/GRA/PR (Apreensão S/N) do Procedimento mencionado no preâmbulo deste Laudo, o veículo corresponde ao item 4.



Figura 1 - Imagens do veículo questionado, que foi apresentado para exames periciais.

III - OBJETIVO

Os exames, ora realizados, visam responder aos quesitos supracitados, caracterizar o veículo, informar o seu valor de mercado, registrar violação em sinais de identificação, buscar por locais adrede preparados para a ocultação de produtos, substâncias e/ou mercadorias, assim como mencionar outras informações pertinentes.

IV - EXAME

Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como consulta aos sítios Infoseg¹ e Fipe² para a obtenção de seus dados cadastrais e pesquisa do valor de mercado, respectivamente.

A busca por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foi realizada sem o desmonte de suas partes constituintes.

Após a observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se, na Tabela 1 e na Figura 2, aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se

¹ Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização, disponível em: <www.infoseg.sinesp.gov.br>. Acesso realizado na data de elaboração do presente Laudo.

² Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em: <www.fipe.org.br>. Acesso realizado na data de elaboração do presente Laudo.



LAUDO Nº 513/2024 - NUTEC/DPF/GRA/PR

encontrava o veículo examinado.

Característica	
<i>Tipo</i>	Motocicleta
<i>Espécie</i>	Passageiro
<i>Fabricação</i>	Estrangeira
<i>Marca / Modelo</i>	Honda / CBX 200 Strada
<i>Ano de fabricação/modelo</i>	1997 / 1997
<i>Cor</i>	Roxa
<i>Combustível</i>	Gasolina
Dado Identificador	
<i>Placas</i>	AHP9654 - Guaira/PR, sem sinais visíveis de adulteração.
<i>Numeração do motor</i>	MC27E-V025424 Em gravação no bloco do motor, sem sinais visíveis de adulteração.
<i>Numeração do chassi</i>	9C2MC270VVR025424 Em gravação no guidão, sem sinais visíveis de adulteração.
Itens adicionais observados	
<i>Hodômetro</i>	720.924 km
<i>Estado de conservação</i>	Regular
<i>Avarias</i>	Desgaste na pintura; riscos e mossas superficiais na lataria.
<i>Equipamentos e Acessórios</i>	Painel contendo velocímetro, marcador de combustível e conta-giros; carburador Keihin; ignição CDI; partida elétrica; banco de couro; quadro diamond estampado em aço.
<i>Local adrede preparado</i>	Não detectado
<i>Valor comercial</i>	Aproximadamente R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), nas condições em que se encontrava.
<i>Observações</i>	Não havia chave.

Tabela 1 - Caracterização do veículo



Figura 2 - Dados identificadores do veículo: placa traseira, nº do motor e nº do chassi.



LAUDO Nº 513/2024 - NUTEC/DPF/GRA/PR

IV - RESPOSTAS AOS QUESITOS

Face ao exposto e aos exames realizados, passa o Perito a responder aos Quesitos, da seguinte forma:

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

O veículo periciado não sofreu adaptação de suas características originais.

2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

No momento dos exames, não foram encontrados vestígios dessa natureza.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não foram encontrados sinais de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) e demais elementos identificadores do veículo examinado.

4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

O veículo estava em regular estado de conservação e teve valor comercial estimado em R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), nas condições em que se encontrava.

5. Outros dados julgados úteis.

Outras informações constam do teor do presente Laudo.

Tendo por bem esclarecido o assunto, e nada mais havendo a lavrar, encerra-se o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, elaborado em 4 (quatro) páginas, digitalmente assinado.

(assinado digitalmente)

VICENTE MATHEUS CONCEIÇÃO VINUTO
PERITO CRIMINAL FEDERAL

